



**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO PRÊMIO NA REDE  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF n.º 04.050590/2026**

**REGULAMENTO**

- 1. EMPRESA PROMOTORA: REDE MAGIC LTDA.** (“Rede Magic” e/ou “Promotora”), situada na Rua Gomes de Carvalho, 1507, sala S20, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ nº 04.002.375/0001-41.
- 2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** assemelhada a Sorteio.
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:** cidade de São Paulo/SP, exclusivamente no novo cowork da Rede Magic, Modulo Alto de Pinheiros, localizado na Rua Andrade Fernandes, 303, Vila Madalena, São Paulo/SP, 05448-050, doravante “Cowork”.
- 4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:** compreendido entre 16/06/2026 e 02/07/2026, incluindo a data de apuração do sorteio.
- 5. PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO:** das 10h do dia 16 às 18h do 25/06/2026 (horário de Brasília), devendo ser observados os períodos de abordagem realizados pela Promotora no local do evento.
- 6. QUEM PODE PARTICIPAR:** todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de forma regular, residentes e domiciliadas no Brasil, que estejam credenciadas e presentes no Cowork e cumprirem as condições de participação – “Participantes”.
- 7. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**
  - 7.1.** Para participar da Promoção, nos dias **16, 17 e 18/06** e **dias 23, 24 e 25/6**, durante a realização das abordagens no local, a promotora da Rede Magic realizará abordagens aos possíveis interessados presentes no Cowork que deverão, cumulativamente: **(i)** ouvir as orientações da equipe da Promotora da Rede Magic; **(ii)** escanear o QR Code disponível a fim de acessar a plataforma de cadastro; e **(iii)** se cadastrar na Promoção inserindo os seguintes dados pessoais: Nome completo, CPF, empresa que trabalha, cargo, e-mail ativo e válido e telefone celular.

**7.2.** Por fim, para finalizar o seu cadastro, o interessado deverá aceitar e aderir aos termos e às condições deste Regulamento, ciente de que a Rede Magic coletará e tratará os seus dados pessoais, nos termos descritos no item 15 deste Regulamento.

**7.3.** Finalizado o cadastro, o Participante receberá, em ato contínuo, uma mensagem na tela de seu celular e no seu e-mail contendo 1 (um) QR Code de participação, o qual lhe dará direito de acionar a Roleta Digital de participação disponibilizada no tablet da Promotora da Rede Magic, que estará sob a posse e operação de sua equipe no Cowork, para fins de participação na Promoção. O QR Code de participação é vinculado ao E-mail e CPF do Participante na Promoção.

**7.3.1.** Finalizado o cadastro, acessado o tablet da Promotora da Rede Magic, e acionado o dispositivo premiador da modalidade Vale-Brinde, sendo ou não contemplado o Participante receberá por e-mail **1 (um) Número da Sorte para participar do sorteio a ser realizado pela da extração da Loteria Federal.**

## **8. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE**

**8.1.** Os Participantes receberão seus Números da Sorte até 1 (um) dia útil antes da data do sorteio, por meio do e-mail cadastrado no ato da abordagem da Promotora da Rede Magic.

**8.1.1.** E, por esta razão, o recebimento deste Número da Sorte não garante a validação total da participação na Promoção, a qual estará sujeita a verificações de todas as condições de participação, a qualquer tempo, em especial no ato da validação de eventual contemplação.

**8.2.** O Participante somente poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção, sendo o controle efetuado por meio do CPF cadastrado.

**8.3.** Durante o Período de Participação, será emitida **1 (uma) Série**, composta por 1.000 (mil) Números da Sorte, numerados de 000 (incluso este) a 999 (incluso este) distribuídos aleatoriamente aos Participantes.

**8.4.** Os Números da Sorte serão compostos por 3 (três) dígitos, que serão confrontados com o resultado da extração da Loteria Federal, conforme exemplo a seguir:

<b>NÚMERO DA SORTE</b>		
<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

**8.5.** Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de **forma concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com o aceite aos Termos e Condições deste Regulamento.

**8.6.** Findo o Período de Participação e antes de cada extração da Loteria Federal, a Promotora anexará na aba “Prestação de Contas” do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, elemento\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro. Os campos e-

mail, telefone e estrangeiro possuem preenchimento facultativo, conforme dados coletados no cadastro. O arquivo deverá ser enviado nos formatos .csv ou .zip, observado o limite máximo de 250 MB por arquivo.

## 9. SORTEIO E APURAÇÃO

- 9.1. Será realizado **1 (um) sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal, para a identificação de **1 (um) ganhador único**, conforme datas previstas no Quadro I a seguir:

Quadro I – Participação e Sorteio

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		SORTEIO	APURAÇÃO 11h	PRÊMIO
INÍCIO	TÉRMINO			
16/06/2026	25/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	1 Camiseta da Seleção Brasileira de Futebol


- 9.1.1. Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente, ainda que haja extração em data anterior à prevista.

- 9.2. Será identificado o **Número da Sorte** sorteado mediante a combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 3 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

A *título exemplificativo*, temos:

### Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 6 4 1 9 **5**  
2º prêmio: 5 3 5 7 **3**  
3º prêmio: 7 7 0 6 **8**  
4º prêmio: 9 3 1 4 9  
5º prêmio: 0 9 8 0 8



**Número da Sorte Contemplado: 538**

- 9.3. Desta forma, será considerado o **potencial contemplado o Participante portador do Número da Sorte 538**, desde que efetivamente distribuído, nos termos supra previstos.
- 9.4. Caso o Número da Sorte identificado nos termos acima não encontre seu correspondente nos Números da Sorte distribuídos na Série Única, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente será considerado como potencial ganhador o portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior de forma crescente.

Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número da Sorte distribuído imediatamente inferior ao Número da Sorte identificado, de forma decrescente, até que seja encontrado um ganhador.

- 9.5.** O Participante portador do Número da Sorte Contemplado, identificado nos termos deste Regulamento e após validação de sua participação, será declarado ganhador do prêmio. Caso seja constatada qualquer hipótese de desclassificação, será aplicada novamente a Regra de Aproximação prevista no item 9.4 até a identificação de um Participante válido.

## **10. PRÊMIO**

Nesta Promoção será distribuída **01 (uma) camisa oficial da Seleção Brasileira de Futebol**, masculina ou feminina, em tamanho, cor e modelo definidos pela Promotora de acordo com a disponibilidade de mercado, no valor unitário estimado de **R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

- 10.1.** O valor da premiação ora indicado foi estimado com base no valor de mercado em vigor na data de divulgação deste Regulamento, sendo certo que tal valor da premiação poderá sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial, bem como em razão de negociação e/ou acordo comercial firmado entre a Promotora e a empresa fornecedora/parceira.

**10.1.1.** Independentemente do valor de mercado atribuído, o contemplado fará jus tão somente ao recebimento do prêmio ora descrito, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

- 10.2.** O prêmio disponibilizado na Promoção é pessoal e intransferível, **não** poderá ser comercializado, trocado, substituído ou convertido em dinheiro.

- 10.3.** O prêmio não será exibido fisicamente, mas poderá ser ilustrado no material de divulgação e será adquirido no prazo legal, pela Promotora.

## **11. PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR**

- 11.1.** A apuração do potencial ganhador será realizada no dia **02/07/2026**, a partir das **11h**, na sede da Agência Rede Magic, localizada na Avenida Sete de Setembro, 5.426, conjunto 1.602, Bairro Batel, CEP 80240-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**11.1.1.** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos.

- 11.2.** O Participante sorteado poderá ser localizado, logo após a data de apuração, por e-mail e/ou telefone cadastrado(s) e comunicado sobre a obrigatoriedade de, por e-mail e dentro do prazo de **até 72h (setenta e duas horas) úteis a partir do efetivo contato**, fornecer cópia legível dos seus documentos de identidade oficial com foto CIN ou RG/RNE e CPF;

**11.3.** A Promotora tentará até 3 (três) vezes o contato com o potencial ganhador, considerando os dados pessoais cadastrados, com intervalo entre uma e outra tentativa, dentro do período de 27h (setenta e duas horas).

**11.3.1.** Decorridas as **72h (setenta e duas horas) úteis, contadas do efetivo contato com o Participante** realizado pela Promotora, sem o atendimento às solicitações ou mediante atendimento incompleto, haverá a desclassificação deste Participante.

**11.3.1.1.** A título de esclarecimento, tem-se por “*efetivo contato*” a confirmação de entrega do e-mail, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados junto à Promotora.

**11.3.1.2.** Caberá aos Participantes, ainda, em especial ao contemplado, verificar regularmente as suas ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação. Todos os Participantes serão os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo não recebimento de qualquer notificação, por motivo alheio ao seu controle, incluindo, mas não se limitando a configurações de segurança ou a inserção de dados de contato incorretos ou desatualizados pelos Participantes.

**11.4.** Além disso, no ato da validação, a Promotora se certificará de que o Participante contemplado (i) não cancelou sua participação nesta Promoção; (ii) não se enquadra entre as pessoas que não podem participar desta Promoção nos termos do item 7 deste Regulamento; e (iii) não descumpriram quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação da Promoção e aplicação da **Regra de Aproximação**, descrita no item 9.4, para identificação de outro Participante contemplado.

**11.5.** O ganhador validado será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, após a validação de sua identidade e de todas as informações indicadas neste Capítulo.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem **quaisquer regras** deste Regulamento; que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a criação, benefício e utilização de

ferramentas automatizadas para geração de Números da Sorte e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio e/ou da validação da participação em caso de contemplação, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

- 12.2.** Serão igualmente desclassificados os Participantes que (i) incorrerem em quaisquer descumprimento das condições de participação e/ou contemplação; (ii) cadastrarem ou incluírem dados de terceiros, informarem dados de contato inativos ou desatualizados que impeçam o contato ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e/ou que possa vir a causar prejuízos à Promotora e/ou a terceiros; (iii) adotarem qualquer tipo de ação ou medida com o objetivo de obter benefício indevido no âmbito da Promoção; (iv) praticarem quaisquer atos com potencial de prejudicar a imagem da Promotora ou expô-las publicamente por qualquer motivo, incluindo mas não se limitando à declaração pública de informações falsas sobre a Promotora e/ou sobre a Promoção e manifestações negativas, utilizando palavras pejorativas para caracterizar a Promotora, com a finalidade de descredibilizá-la e/ou a Promoção e/ou seus serviços; (v) estiverem em desacordo com o disposto no item 7 deste Regulamento; e/ou (vi) que não apresentem, na forma prevista neste Regulamento, todas as informações e toda a documentação exigidas no momento da entrega da premiação a fim de comprovar também sua identidade civil, nos termos do Artigo 63 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/22.
- 12.3.** Também serão desclassificados os Participantes que incidirem nas demais hipóteses de desclassificação expressamente previstas neste Regulamento.
- 12.4.** Caso a Promotora tenha ciência, por qualquer meio (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um Participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, incluindo, sem restringir, práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas, o Participante será excluído da Promoção e não terá direito à premiação.
- 12.5.** Em caso de participações canceladas, participantes desclassificados, a Promotora aplicará a **Regra de Aproximação**, prevista no item 9.4 deste Regulamento, tantas vezes quantas forem necessárias até que seja encontrado um Participante que não esteja impedido de participar e/ou cumpra as condições de participação.
- 12.6.** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

## **13. ENTREGA DO PRÊMIO**

- 13.1.** O prêmio será entregue ao Participante contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, preferencialmente nas dependências do Cowork Módulo Alto de Pinheiros, localizado na Rua Andrade Fernandes, 303, Vila Madalena, São Paulo/SP, em data e horário previamente agendados pela Promotora.
- 13.2.** Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF/CIN.
- 13.3.** A entrega do prêmio poderá ser registrada por meio de fotografias, vídeos e outros materiais de divulgação produzidos pela Promotora, observadas as autorizações previstas neste Regulamento.
- 13.4.** Caso o contemplado não possa comparecer para receber o prêmio, poderá nomear representante mediante procuração simples, assinada digitalmente ou com firma reconhecida em cartório e apresentação dos documentos exigidos pela Promotora.
- 13.5.** A responsabilidade da Promotora encerra-se com a efetiva entrega do prêmio ao contemplado ou ao seu representante legalmente constituído.

#### **14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 14.1.** A divulgação desta Promoção poderá ser realizada por meio de e-mail cadastrado na promoção e no *Hotsite* da Promoção <https://premionarede.redemagic.com> ou em outros materiais de divulgação que a Promotora entender necessário.
- 14.2.** A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no *Hotsite* da Promoção, sendo dispensada sua oposição nos materiais de divulgação da promoção.
- 14.3.** Após a validação do Participante ganhador e em até 30 (trinta) dias, o nome do contemplado e o respectivo Número da Sorte serão divulgados no *Hotsite* da Promoção, ficando disponível para consulta no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 15.1.** Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- 15.2.** Ao participar desta Promoção, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Rede Magic poderá utilizar os seus dados para as seguintes finalidades: para formação de banco de dados visando analisar as

participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos prêmios e enviar-lhe informativos sobre a Promoção, premiação e para fins de marketing.

- 15.3.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais fornecidos, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer título.
- 15.4.** Os dados eventualmente poderão ser compartilhados: (i) com empresas que possam ser contratadas pela Promotora para a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção e a SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que, em caso de compartilhamento com outras empresas (item “i), estas utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 15.5.** Internamente, os dados pessoais dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção e informativos, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 15.6.** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 15.7.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que, a qualquer tempo, solicite a alteração ou exclusão dos seus dados pessoais cadastrados, por meio do e-mail [premiomarede@redemagic.com](mailto:premiomarede@redemagic.com), ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 15.8.** O Participante contemplado concorda em autorizar, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo de divulgação desta Promoção e de seu resultado, pelo período de 1 (um) ano após o seu término e, para tanto, devendo assinar um termo de autorização de uso de imagem, se necessário for.
- 15.9.** A autorização descrita no item anterior será exclusiva para este fim e não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.
- 15.10.** Todas as publicações eventualmente realizadas pela Promotora não serão excluídas ou retiradas de circulação antes dos 1 (um) ano, não cabendo qualquer responsabilidade à

Promotora em relação às publicações que possam vir a ser realizadas por terceiros, sem o seu aval, em qualquer outro período.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** A presente distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao ganhador.
- 16.2.** Estão impedidos de participar desta Promoção os empregados e/ou contratados da Promotora Rede Magic, diretamente envolvidos na produção e organização da ativação no Cowork e desta Promoção.
- 16.3.** A comprovação da propriedade do prêmio será realizada dentro do prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora para eventual fiscalização e serão enviados para a SPA/MF, no momento da prestação de contas.
- 16.4.** A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as regras e condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.
- 16.5.** O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.
- 16.6.** A Promotora não se responsabiliza por problemas ou falhas sobre os quais não detenham controle, incluindo, mas não se limitando, a: (i) impossibilidade de acesso ou conexão à Internet pelo Cliente Elegível ou Participante; (ii) oscilações, interrupções, falhas de transmissão ou congestionamento da Internet; (iii) indisponibilidade, falhas ou impossibilidade de acesso ao *Hotsite* da Promoção; (iv) falhas técnicas de qualquer natureza, inclusive mau funcionamento de redes, sistemas, *hardware* ou *software*; (v) informações incorretas, vírus, falhas de programação (*bugs*), violações por terceiros (*hackers*) ou falhas humanas; (vi) interrupções ou suspensões de conexão decorrentes de caso fortuito ou força maior; e (vii) transmissões de dados incompletas, interrompidas ou com erro e/ou cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos em decorrência das situações descritas neste item, os quais serão desconsiderados.
- 16.7.** Eventuais dúvidas e controvérsias suscitadas pelos Participantes da Promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, caso seja necessário, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 16.8.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 16.9.** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

**16.10.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022, tendo sido todos os termos deste Regulamento autorizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).